CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

INDICAÇÃO Nº 408/2018

Exmo. Sr.
Geraldo da Cruz Alves Andrade - Louro
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

APROVADO
Sala das Sessões
Em 17/09/2018
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

"No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente criar de um Fundo Municipal para Investimentos em Prol da Pessoa com Deficiência."

J U S T I F I C A T I V A

Com a crise, os municípios têm encontrado grandes dificuldades para garantir recursos básicos à população e à manutenção das entidades que auxiliam na prestação dos serviços sociais, através de convênios.

As pessoas com deficiência requerem cuidados e atenção especiais para terem uma melhor qualidade de vida. Precisam, acima de tudo, terem acesso à educação, esporte, laser, por meio de projetos de inclusão, os quais demandam investimentos altos.

O Fundo Municipal tem sido, então, uma estratégia de política pública utilizada pelos Municípios para driblarem a crise e não comprometerem as ações em prol dos diretos da pessoa com deficiência, na medida em que a sua criação e regulamentação possibilita uma aplicação maior de recursos privados, através de doações, além dos investimentos públicos. Ele tem a finalidade financiar benefícios, serviços, programas e projetos para execução da política municipal voltada às pessoas com deficiência.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2018.

Frederico Henrique Cota Alves – Fred Piau
Vereador